



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 07/2024

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de chamada pública, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, **01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS E 01(UM) PSICOPEDAGOGO – 20 HORAS.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 09/2023 e 55/2023.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://baraodotriunfo.rs.gov.br>

1.3 O Processo consistirá na análise de **currículos e prova prática** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4 O prazo das contratações temporárias será de até **12(doze) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo a critério e interesse da Administração.**

1.5 As contratações serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

- a) ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS - R\$4.813,10**
- b) PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS – R\$1.589,56**
- c) PSICOPEDAGOGO – 20 HORAS – R\$2.685,91**

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será do dia **26/04/2024 a 30/04/2024** no horário das 08:00 às 12hs e das 13h30min às 17h30min no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site junto ao Edital, devendo ser preenchida e assinada e entregue com os demais documentos;

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificadode Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e quitações eleitorais:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4 Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2 Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sítio eletrônico www.tjrs.jus.br

4.3 Todos os documentos deverão ser entregues, no Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope pardo lacrado, o qual será protocolado na presença do candidato após a conferência do número de folhas as quais serão entregues no envelope.

4.4 Não poderá participar o candidato que possuir Condenação Criminal com trânsito em julgado.

5 .FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do presente Edital.

5.2 A avaliação dos títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo III, deste Edital, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue:

- **Área I - Exercício Profissional - até 64 pontos;**

- **Área II – Titulação - até 36 pontos;**

5.2.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

5.2.2 Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no exercício regular da profissão, com as devidas comprovações.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de **01 (um) dia útil**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) que tiver apresentado o maior número de pontos exercício profissional;

7.2 Persistindo o empate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **02/05/2024 às 9 horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia **02/05/2024**. O prazo de validade começará a fluir a partir da efetiva contratação.

9 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

11.1.3 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.1.4 Declaração de dependentes;

11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo será de 01 (um) ano.

11.6. No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DOS ANEXOS:

13.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I- Requisitos para ingresso.

ANEXO II- Ficha inscrição

ANEXO III- Currículo e Título

Barão do Triunfo, 25 de abril de 2024.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO
TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:

ENGENHEIRO CIVIL

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil.

PSICOPEDAGOGO

Horário: vinte horas por semana a combinar

Requisitos para provimento: Graduação na área da Educação com especialização em Psicopedagogia.

PROFESSOR DE INGLÊS

Horário: vinte horas por semana a combinar

Requisitos para provimento: Habilitação específica para o exercício das funções docentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO
TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO/COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Barão do Triunfo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO
TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL

ANEXO III

Avaliação títulos **ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	35 pontos
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PROFISSIONAL PRIVADA (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	29 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – DA TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO				PONTOS
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)				6 pontos
Participação em Congressos e Eventos diversos na área de atuação:				30 pontos
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	
8h a 20 h	0,5	Máx. 4	2	
21h a 100 h	1	Máx. 4	4	
101h a 180 h	2	Máx. 4	8	
Mais de 180 h	4	Máx.4	16	
SOMA DOS PONTOS			30	
TOTAL DE PONTOS AREA I E II				100 pontos

Área I - Exercício Profissional - até 64 pontos;

Área II – Qualificação profissional - até 36

pontos. TOTAL : Até 100 PONTOS